

**A postura ética do programa de TV Correio Manhã:  
o caso do pedreiro atropelado em João Pessoa/PB**

*The ethical posture of the TV news program Correio Manhã:  
the run-over mason case in Joao Pessoa/PB*

Felícia Arbex ROSAS<sup>1</sup>  
Tatiana Ramalho BARBOSA<sup>2</sup>

### Resumo

Faculdades de Jornalismo e entidades de classe, tais como a Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, buscam incessantemente despertar e promover a responsabilidade profissional de forma a respeitar os direitos individuais garantidos pela Constituição Federal Brasileira, aliando ética jornalista à conquista democrática da liberdade de imprensa. Na outra ponta estão as empresas de comunicação, cujos objetivos perpassam de forma contundente pela obtenção de lucro, geralmente atrelados ao aumento da audiência. O problema consiste em tentar atrair a atenção do público em geral por meio do sensacionalismo irresponsável, sem checagem prévia de informações, fazendo pré-julgamentos e, com isso ferindo a ética jornalística. Estas e outras características foram claramente identificadas na análise realizada da cobertura jornalística de um factual realizada pela TV Correio, afiliada da Rede Record na Paraíba, mais especificamente pelo programa Correio Manhã.

**Palavras-chave:** Ética Jornalística. Correio Manhã. Sensacionalismo.

### Abstract

Journalism colleges and professional associations, such as the National Federation of Journalists - FENAJ, constantly seek to awaken and promote professional responsibility to respect the individual rights guaranteed by the Brazilian Federal Constitution, combining journalistic ethics with the conquest of the democratic freedom of the press. At the other end are the communication companies, whose objectives are overwhelmingly aimed at making a profit, usually linked to the increase in audience. The problem is to seek to attract the attention of the general public through irresponsible sensationalism, lack of fact-checking, previous judgment, and thus, breaking of journalistic ethics. These and other characteristics were clearly identified in the analysis carried out of the news coverage of a factual by TV Correio, an affiliate of Rede Record in Paraíba, specifically by the Correio Manhã program.

**Keywords:** Journalistic Ethics. Correio Manhã Program. Sensationalism.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Jornalismo - PPJ/UFPB. E-mail: felicia.arbex@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Jornalismo - PPJ/UFPB. E-mail: tatiramalho@hotmail.com

## Introdução

Os meios de comunicação têm sua importância reconhecida em qualquer sociedade democrática de direito, onde a liberdade de imprensa é uma conquista inquestionável. No entanto, os profissionais que trabalham com jornalismo não podem prescindir da ética. Não obstante, observa-se atualmente uma preocupação maior em atrair, cada vez mais, a atenção do público, mesmo que para isso sejam quebrados valores morais.

A análise empírica aqui apresentada, debruça-se sobre um fato ocorrido no primeiro dia do ano de 2020, logo no início da manhã, quando a imprensa paraibana, especificamente da capital do estado, João Pessoa, tomou conhecimento, de um atropelamento no Bairro de Quadramares. O fato ocorreu por volta das seis horas e diversas equipes, que estavam na cobertura da ressaca do réveillon, foram deslocadas para o local do acidente. Foi, conforme será demonstrado a seguir, apenas um exemplo da invasão diária do uso do sensacionalismo em detrimento do jornalismo.

A luta pela livre expressão e liberdade de imprensa, que como frisa Karam (2014), já dura alguns séculos, é fundamental e deve ser defendida como bem público e social. Esse fluxo livre de informações tão almejado justifica julgamentos de valor sem a prévia confirmação dos fatos?

Não é intenção desta análise discutir o princípio intrínseco da liberdade de comunicação do gênero humano (FISHER, 1984 *apud* KARAM, 2014) e sim alertar para a função pedagógica do jornalismo, compreendendo-o como um lugar de referência em uma sociedade (VIZEU, 2009). Assim, deve-se atentar para regras e normas que foram instituídas para celebrar esse contrato presumido entre meio de comunicação e telespectador.

O objetivo deste artigo é avaliar o grau de adesão ao código de ética dos jornalistas durante a cobertura do acidente no Jornal Correio Manhã, exibidos nos dois dias subsequentes ao ocorrido, pela TV Correio, afiliada da rede Record no estado e apresentado por Nilvan Ferreira e com reportagem do âncora Emerson Machado, que faz entradas ao vivo.

O acidente cujas matérias foram analisadas, vitimou Walmir Pedro de Brito, um pedreiro de 43 anos. De acordo com relatos da família, ele teria saído de casa cedo para trabalhar, de bicicleta e, no meio do trajeto foi atropelado por um carro que invadiu a

ciclofaixa. Ele foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel Urbano - Samu e levado para o Hospital de Emergência e Trauma, referência no estado.

As primeiras equipes de imprensa registraram discussão exaltada envolvendo partes envolvidas no acidente. No carro estavam o empresário Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva, que apresentava sinais de embriaguez, a mulher dele e a filha que não tiveram os nomes divulgados, nesse primeiro momento. O casal contou para a polícia que quem dirigia o carro no momento do acidente era a mulher do empresário. A polícia decidiu levar Arnaldo e família para a delegacia, para fazer o teste do bafômetro e, além disso, evitar mais tumulto no local do acidente. O advogado da vítima Diego Lima, também foi para a delegacia.

Cristofolletti (2011) afirma que em Sabe-se que em qualquer grupo social, há a necessidade de se estabelecer valores como uma forma de orientar comportamentos humanos. Estes princípios morais representam a identidade ou o caráter de uma determinada época, portanto, mudam no percurso da história (PERUZZO, 2002). Sem embargo, é fundamental numa sociedade moderna organizada, que as entidades de classe através da observação das condições do ambiente e das condutas de seus profissionais estabeleçam objetivos, papéis e conformidades de comportamentos a serem seguidos. “O processo tem sua própria dinâmica, é uma construção simbólica coletiva e depende da assunção dos valores pela comunidade e da sua adesão a um contrato coletivo de conduta” (CRISTOFOLETTI, 2011, p. 26).

O campo do jornalismo, por essência, se distingue dos outros domínios do conhecimento por se ocupar dos acontecimentos sociais da atualidade. Para muitas pessoas, os telejornais são a única fonte de informação a que têm acesso sobre o que acontece em seu município, estado, país, no mundo. “Através dos noticiários televisivos a sociedade tem a possibilidade de alcançar uma série de fatos aos quais não teriam outra forma de acesso” (VIZEU, 2006, p. 100).

Assim, os profissionais que trabalham com comunicação devem ter em mente seu papel e importância na construção da sociedade levando em consideração que a “mídia não só transmite, mas prepara e apresenta uma realidade dentro das normas e das regras do campo jornalístico contribuindo dessa forma para a percepção do mundo da vida” (VIZEU, 2009, p. 78).

Conforme aponta Cristofolletti, 2007, os jornalistas mesmo quando agem de forma antiética e causem prejuízos morais, não correm o risco de perder seus registros profissionais.

Mesmo sem a devida punição, os meios de comunicação comprometidos com o jornalismo têm encontrado formas de cobrar e penalizar os profissionais que incorrem em erros éticos, cientes da importância do veículo para a sociedade.

Este artigo está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. A primeira contempla a descrição da metodologia da pesquisa que se baseou na análise de discurso para verificação da postura dos comunicadores envolvidos na cobertura e, na sequência, são apresentados e discutidos os trechos dos programas. Por fim, são tecidas as considerações finais sobre este estudo. Os trechos dos programas que são referentes ao acidente aqui analisados foram publicados no canal oficial da emissora no YouTube nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

## Metodologia

Para Charaudeau (2006 p.112), o ato de informar trata-se de produzir significados e esse processo envolve identificar o fato, contar o acontecimento e explicar as causas. Na televisão, imagem e fala se complementam nessa estruturação de sentido e segundo o autor, quando se trata de transmissão ao vivo, causa um efeito de presença, de contato, “que pode produzir um outro efeito, o de autenticação do que aconteceu.”

Ao tratar das narrativas usadas para passar as informações ao público, Motta (2004) reforça que esse processo também surge com sentidos alimentados por elementos culturais, que se misturam com a realidade objetiva dos fatos reportados.

A mediação da realidade desempenhada pelo jornalismo, emprega intenções reveladoras não apenas das intenções ideologicamente intencionadas, mas elementos antropológicos como crenças, valores, desejos, éticas morais e diversas outras nuances que fazem parte da cultura onde estão inseridos todos os membros deste processo de mediação. (MOTTA, 2004, p.38-9)

Sendo assim, dentre os diversos modos legitimados pela ciência como método de pesquisa em jornalismo, decidiu-se pela utilização da Análise de Discurso francesa (AD), pois como proposto por Benetti (2010) e Charaudeau (2006), é o instrumento válido para mapear as vozes e identificar os efeitos de sentido produzidos pelos discursos.

Ao tratar sobre o discurso das mídias, o autor aponta que informação e comunicação são noções que remetem a fenômenos sociais e que produzir discursos para justificar seus atos é próprio de toda comunidade social. Por isso, a necessidade de

ressaltar a importância do direito à liberdade de imprensa, sem prescindir da ética. Dessa forma, o objetivo deste artigo, é por meio da análise de discurso, avaliar o grau de adesão ao código de ética dos jornalistas durante a cobertura selecionada.

### **Análise da cobertura do primeiro programa**

Exibido dia 02 de janeiro de 2020, dia seguinte ao acidente, o assunto foi tratado no primeiro bloco, que dedicou trinta e sete minutos e vinte segundos, em um programa de 1h45min de duração diária, a falar exclusivamente sobre a repercussão do caso.

Ao som de uma música instrumental que remete à tragédia, o apresentador Nilvan Ferreira começa lembrando o caso de Walmir Pedro de Brito, de 43 anos, pedreiro que foi atropelado quando ia para o trabalho na manhã do primeiro dia do ano. Há a exibição de uma reportagem, durante o programa, trazendo as novidades sobre o caso, com a fala de três testemunhas na delegacia, gravadas na noite do dia 01 de janeiro. Depois da reportagem, volta para o apresentador que questiona o porquê das testemunhas que defendem a versão de que a mulher estava dirigindo o carro só terem ido depor à noite.

Nilvan completa que quer entender essa razão, para não proteger “fulano ou cicrano”. O apresentador declara “a gente tem que andar com a verdade. Aqui eu defendo é a vida, aqui eu defendo o mais fraco. E quem é o mais fraco dessa história? Que não é o empresário, é o ciclista”. O apresentador revela também suas impressões sobre o casal que vinha no carro: “Enquanto o casal vinha de festa, de réveillon, o ciclista estava indo trabalhar. A gente tem que ter clareza nisso. Como foram as circunstâncias [do crime]? O ciclista ia na faixa de ciclista.”<sup>3</sup>

Percebe-se a intenção de parecer estar perto do *povo*, que faz parte dele, postura comum no jornalismo policial. No entanto, tal posição adotada pelo apresentador de julgar a apontar como culpados expressos o empresário e a família expõe uma das partes envolvidas no acidente e incita o julgamento popular. Ele fere o Art. 7º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ, 2007), que consta que o jornalista não pode:

---

<sup>3</sup> Programa disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iyQQ7jBC41c&feature=youtu.be> (Acesso em 02 fev. 2020)

IV - expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais;

V - usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime.”

Karam (2014, p. 141) afirma que há um compromisso ético do jornalista com a diversidade social, com a pluralidade de fatos, versões e opiniões. Mas é preciso ter no processo de condução jornalística a base em dados, números, índices, estatísticas, fatos. E que para se chegar à verdade é preciso contar com a exatidão na apuração informativa. Acrescenta que o jornalista “caminha por um terreno movediço, tanto de sua moral, quanto das demais morais sociais.” E completa:

pode ser engolido por determinadas morais particulares e ainda submeter os fatos à sua particularizada moral, o que se desdobra em uma ética individualizada que compromete o próprio entendimento e construção da universidade humana, à qual o jornalismo tem grandes contribuições a dar como mediador do movimento da globalidade humana em seu imediatismo. (KARAM, 2014, p.141)

Em vários momentos da apresentação, Nilvan toma partido, escolhe um dos lados, e deixa claro isso. Insinua que há falha na apuração da polícia, porque deveria estar levando em consideração o que ele chamou de “outras questões”.

Neste trecho da apresentação, ele diz: “Tem que apurar direito, sem dar conotação nem pra um lado ou pra outro. A polícia tem que apurar sem levar em consideração outras questões. O prejudicado aqui não é o empresário, nem a esposa. O prejudicado aqui é o ciclista que já foi sentenciado.” Ao tratar de Comunicação e Ética, Gomes (2003) define como engano todo falseamento da realidade apresentada sobre afirmação de imparcialidade, mas que de fato está apresentando afirmações claramente parciais. O que é identificado no comentário do apresentador.

A postura do apresentador se encaixa numa estratégia sensacionalista de atrair o público telespectador, direcionando para o lado, como o próprio apresentador enfatiza, de quem é menos favorecido financeiramente e quem foi acidentado no contexto. Ele destaca o pedreiro como vítima duas vezes: por ter sido atropelado e por não ter uma condição financeira semelhante à de quem o atropelou.

Segundo Bucci (2008, p. 154), o jornalismo sensacionalista é eticamente reprovável. E o que é produzido dentro do sensacionalismo é “uma máquina de pré-julgamentos, atentados e punições e tem como base o preconceito, a intolerância e a má-

fê”. A fala do apresentador defendendo o lado que ele define como “menos favorecido” diverge, em diversos aspectos, do Art. 6º do Código de Ética dos Jornalistas (FENAJ, 2007) que aponta que é dever do jornalista:

“XIV - Combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza”. (FENAJ, 2007, p.2)

Em outro trecho, Nilvan adianta informações sobre a morte do pedreiro, sem o mínimo rigor de apuração. Ele diz: “tem mais gente aqui me dizendo que lá no hospital a informação é que o rapaz já morreu. Olha o tamanho da confusão. Se esse homem morreu mesmo, olha a gravidade em que se encontra esse problema”<sup>4</sup>.

Na ansiedade de dar primeiro a informação, o apresentador antecipa a morte da vítima de atropelamento, sem, contudo, dispor da versão oficial. Conduta que não respeitou a família do pedreiro que, naquele momento, tinha esperança que ele se recuperasse e até então, não tinha recebido nenhuma informação do hospital sobre a morte. Assim como também deve ter sido impactante para a família do casal suspeito de provocar o acidente, que com a notícia antecipada da morte do pedreiro, teria que já lidar com a acusação de homicídio.

Enquanto o apresentador falava eram exibidas imagens da reportagem anterior, relembando o acidente, e, ao fundo, novamente, som de música que remetia à tragédia. Tomando assim, uma postura de caráter mórbido e sensacionalista.

De acordo com Art. 11º do Código de Ética dos Jornalistas, em seu inciso II, “o jornalista não pode divulgar informações de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes” (FENAJ, 2007, p.2). Atitude que Gomes (2003, p. 100) também avalia como falta de ética por ser um rumor sem embasamento oficial. Para o autor, “rumores sem base: consistem em fazer eco de rumores que, pelas características de seu conteúdo, não são passíveis de comprovação”.

Depois do comentário, o apresentador chama o repórter Emerson Machado que está na casa da mulher do pedreiro, identificada apenas pelo primeiro nome: Vanessa. Antes mesmo de iniciar a entrevista, Emerson diz: “Olha aí, Nilvan, um cara do bem, do bem. O *rico* tá agora dormindo no ar-condicionado, tá dormindo na sua mansão. Quais

---

<sup>4</sup> Programa disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iyQQ7jBC41c&feature=youtu.be>. Acesso em: 02 fev. 2020.



são as últimas notícias que a senhora recebeu do hospital? Vamos ser bem claros”<sup>5</sup>. Ela explica que os médicos disseram que o estado de saúde do marido é muito grave, reforça que o marido andava no local certo e diz que o suspeito é rico, revelando o nome do condomínio onde o empresário mora. O repórter pergunta novamente sobre o local que o suspeito mora e a mulher responde falando que recebeu essa informação – sem dizer por meio de quem – e repete o nome do condomínio.

Nesses trechos é possível identificar que Emerson não respeita o Art 2º do Código de Ética dos Jornalistas (FENAJ, 2007, p.1) que ressalta: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público.” E, ao divulgar o possível local onde o suspeito mora, o repórter também infringe o Art. 7º sobre não expor pessoas ameaçadas ou indicação de locais de trabalho ou residência.

De acordo com Souza (2009), o jornalista deve salvaguardar os valores éticos do ser humano. Ela defende que são abusivas as acusações infundadas contra um indivíduo que sequer se submeteu a um julgamento. A autora acredita que é preciso ter cautela até mesmo com a falta de ética em determinadas abordagens que podem prejudicar a solução do caso:

O Código de Ética do Jornalismo define o que é ético e o que não é na profissão, regulamentando-a. A verdade e a correta apuração dos fatos são princípios éticos básicos do jornalismo, e o não cumprimento deles pode atrapalhar o desenvolvimento de inquéritos e prejudicar a imagem dos supostos criminosos, que dificilmente poderão ser inocentados. (SOUZA, 2009, p.9)

Ainda na abordagem do repórter Emerson Machado durante o link, a imagem permanece parada por um tempo no rosto da esposa do pedreiro. Ela está com semblante triste. Táticas que, segundo Souza (2009), caracterizam postura sensacionalista adotada por determinados meios de comunicação que se caracterizam pelo exagero, apelo emotivo e uso de imagens fortes na cobertura de um fato:

No jornalismo policial da televisão, cujo assunto preponderante é a violência, as reportagens são, geralmente, repletas de apelo sensacionalista. As vítimas ou seus familiares emocionados, a linguagem descritiva, as tomadas de câmera aproximativas: elementos que oferecem uma carga dramática ao espectador, que é informado do que e de como ocorreu. (SOUZA, 2009, p.8)

---

<sup>5</sup> Programa disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iyQQ7jBC41c&feature=youtu.be>. Acesso em: 02 fev. 2020



Em um dos trechos do comentário de Nilvan Ferreira, ele diz: “Vamos parar de hipocrisia? A vítima é o pedreiro, é o pedreiro que é a parte mais fraca! Está lá no hospital sem poder dizer nada, a ponto de morrer!”. Observa-se que ele se contradiz, pois poucos minutos antes havia dado a informação que o pedreiro já havia morrido.

Em outro ponto, Nilvan repete o discurso em defesa do “mais fraco” e diz: “Eu não tenho rabo preso com quem atropelou” e completa: “Eu sou um cara livre pra dar minha opinião e aqui minha posição é de defender a vida! Vamos parar de analisar esse negócio pelo ponto de vista de quem tem a maior conta bancária.” Além de tomar partido, ferindo o código de ética, intencionalmente instiga a população a acreditar que ele está correto.

Na continuidade, demonstrando bastante exaltação, apontando o dedo indicador para câmera com som de suspense ao fundo, ele pede imagens do circuito de segurança dos locais próximos. Nesse momento, Nilvan chama outra reportagem sobre o mesmo tema, reconta o caso e explora as duas versões, uma de que era o empresário quem dirigia o carro que atropelou o pedreiro e a outra de que era a mulher do empresário quem conduzia o veículo. Ao final da reportagem, Nilvan chama novamente Emerson.

O repórter continua na casa da família da vítima entrevistando a mulher do pedreiro e aborda o fato de o homem não estar internado na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI e sim na ala vermelha do hospital: “Nilvan, tem outro absurdo, que a esposa do pedreiro está relatando agora. Você sabe *aonde* o pedreiro está no trauma? ... ele está na área vermelha *pô!* Ele não *tá* na UTI não! Não *tá* na UTI não!”

Enquanto o repórter afirma com indignação o fato de o pedreiro não estar na UTI, Nilvan diz com o tom de voz mais baixo: “Vai morrer, homem!”. Após a fala do repórter, o apresentador pede para a produção ligar para o trauma para saber se ele está na UTI. E acusa: “Então quer dizer que quando é um rico é UTI e quando é um pobre, pedreiro, é ala vermelha?”. Estas atitudes revelam uma postura antiética, que Gomes (2003) descreve como sendo mistura de fatos e juízos de valor, que consiste em:

intercalar, dentro da descrição dos fatos, juízos de valor, seja dando-lhes um caráter de realidade, seja orientando o pensamento do usuário sem que esse possa dar-se conta. Mesclar notícias com sua interpretação ideológica, apresentando esta como parte integrante dos fatos expostos, é uma forma imoral de dar caráter objetivo ao que somente possui um valor subjetivo e relativo (GOMES, 2003, p.100).

O apresentador repete o pedido para produção ligar para o hospital, e diz que quer falar ao vivo com o secretário da saúde do estado, Geraldo Almeida. Em seguida, ouve-

se a voz do secretário, em uma ligação ao vivo, que explica que a vítima não está na UTI porque ela está lotada, porém que a família não precisa se preocupar, pois a ala vermelha dispõe de equipamentos semelhantes aos da UTI e descreve os equipamentos disponíveis.

Em outro bloco do programa desse mesmo dia, Nilvan volta a falar sobre o acidente e chama Emerson que novamente está ao vivo, dessa vez, no local onde tudo aconteceu. A imagem mostra alguns parentes que estão chorando, antes de entrevistar a mulher da vítima, o repórter dá uma pausa de alguns segundos em silêncio com música de tragédia ao fundo. Aspectos que corroboram com Charaudeau, (2006, p.64), ao ressaltar que “o dramático não está na realidade, mas na descrição que fazemos dela.”

Para Vizeu (2002, p.9), “é neste momento em que as fronteiras entre o que é ético e o que não é se tornam tênues. Para prender, cativar a audiência é preciso *seduzir*”. E fica evidente que o programa desse dia buscou apelar para o sentimentalismo e subjetividade com o intuito de angariar mais audiência

Depois de entrevistar a mulher, Emerson Machado anuncia que vai falar com o advogado da família da vítima e pede para o cinegrafista: “Coloca lá [a imagem] no condomínio onde ele mora. Ele ou ela, os responsáveis moram naquele condomínio ali, Nilvan. Ali eles estão agora, no ar condicionado, na casa boa, né?. Vendo tudo, acompanhando, enquanto isso a família humilde está aqui no sofrimento”.

No momento da fala do repórter, a imagem está com zoom voltado para o local que fica o condomínio. O repórter feriu o código de ética, ao expor novamente o local de moradia do suspeito pelo acidente. Tendo em vista que o caso teve muita repercussão e o ambiente era de revolta por parte de alguns moradores do bairro que afirmavam que o condutor do veículo seria um homem, com posição social elevada, que estaria dirigindo bêbado quando atropelou o ciclista e que não tinha sido preso.

Quando o repórter fez o comentário, o delegado ainda não tinha confirmado quem dirigia o carro e se o condutor estaria sob efeito de álcool. A declaração de sua opinião reforçou mais a tensão sobre o caso e revolta dos parentes da vítima. Em seguida, Emerson entrevista o advogado da família da vítima, depois de quase sete minutos ao vivo, ele avisa ao apresentador que vai encerrar com imagens da família. Mostra também um poste arranhado e diz que foi ali que o pedreiro bateu com a cabeça e finaliza mostrando novamente o prédio, onde possivelmente, o empresário suspeito pelo atropelamento, mora com a família. A exposição e o julgamento prévio prevalecem durante toda sua fala, até o encerramento do link.

## Desdobramentos do dia seguinte

No programa exibido na manhã do dia 3 de janeiro de 2020<sup>6</sup>, o apresentador Nilvan Ferreira anuncia que a morte do pedreiro foi confirmada no dia anterior pelo Hospital de Trauma. Acrescenta que ele teve morte cerebral e que a família autorizou a doação de órgãos. Em seguida, faz um retrospecto de como foi o acidente. Após a fala do apresentador, é exibida uma reportagem feita pela jornalista Aline Galdino.

A reportagem aborda a decisão da família em doar os órgãos, com entrevista da mulher da vítima. A repórter diz que não foi descartado o fato de o homem estar dirigindo, no entanto, descreve as imagens do circuito de segurança do acidente, em que aparece a mulher saindo do carro pela porta do motorista e dá a informação que o teste apontou que ela não tinha bebido. A matéria também mostra entrevista com a delegada Cléa Lúcia que está à frente do caso em que ela explica o andamento do processo e afirma que não cogita a possibilidade da prisão preventiva. Também há entrevista com a irmã e sobrinha do pedreiro que alegam “desigualdade social” pelo fato de ele ser pobre e ter morrido e o casal rico estar em liberdade. Os parentes dão informações sobre o velório e o enterro e a câmera mostra detalhadamente o choro copioso da irmã da vítima.

De volta ao estúdio, o apresentador chama por Emerson Machado que está ao vivo no hospital de Trauma. Depois de passar informações sobre a liberação do corpo, local do velório e enterro, ele faz comentários pessoais, insinuando que a esposa havia assumido que estava dirigindo apenas para defender o marido, que estava sob efeito de álcool. O questionamento do repórter se dá sobre se a mulher continuará com essa versão, com a constatação da morte do pedreiro. Em um dos trechos ele diz:

Agora eu quero ver, viu, Nilvan? Agora que eu quero ver a onça beber água. Enquanto o pedreiro estava vivo aqui no hospital, lá na delegacia ele disse que a mulher que vinha conduzindo o carro. A imagem mostra a mulher descendo primeiro. E agora? Quem vai assumir a direção? Será que ela vai dizer: não, eu desci primeiro, mas não estava na direção, não! Agora é um crime de homicídio, tá aí a diferença. Antes o rapaz estava vivo aqui no hospital, agora ele está morto. E quem vai assumir um crime como esse? De homicídio. Responder, ir para um presídio, ir para cadeia, ser condenado. (...) tem gente tirando cadeia no Róger<sup>7</sup>, Nilvan, por atropelamento, por ter matado gente no trânsito. Quem vai querer carregar nas costas um crime de homicídio?

---

<sup>6</sup> Programa disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dzDT5yXOhzQ&feature=youtu.be>. Acesso em: 02 fev. 2020

Apesar de, as imagens das câmeras de segurança próximas ao acidente mostrarem que, após a colisão, a mulher saiu do carro pelo lado do motorista, Emerson continua insistindo na desconfiança de que o homem poderia estar dirigindo e por estar sob efeito do álcool, teria trocado de lugar com a mulher, como defenderam algumas testemunhas. Na condição de repórter que ancora o programa da externa e por sua influência nas redes sociais com milhares de seguidores<sup>8</sup> Emerson tenta impor a dúvida no telespectador o que também pode implicar numa manipulação de público.

Gomes (2003, p.102), ao falar sobre ética e meios de comunicação, defende que o profissional em geral, e o jornalista em particular, assume um papel importante na criação da opinião pública quando expressa sua própria opinião. O autor aponta três caminhos referentes aos riscos da manipulação da opinião pública: “aproveitamento dos estereótipos, distração e uso das emoções irracionais dos sentimentos”.

Também é possível identificar no discurso do repórter e apresentador, elementos do que Charaudeau (2006, p.267) aponta como verdade de opinião, “se baseia em sistema de crenças e procura ser compartilhada pela maioria, sendo que este compartilhamento estabelece um consenso que seria garantidor de seu valor”.

Nesse sentido, Peruzzo (2002, p. 74) alerta que antes de ser empresa privada, os meios de comunicação são “um bem público, cuja utilização deve estar a serviço da coletividade”. A autora ressalta que no Brasil as concessões de televisão e rádio são realizadas pelo Governo Federal, à luz da Constituição que determina que:

a produção e programação das emissoras de rádio e de televisão atendam, preferencialmente, a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Porém, na prática o que se vê é um desrespeito generalizado desses princípios. A ética é constantemente violada no dia-a-dia das várias áreas da comunicação social no Brasil: da imprensa à publicidade; das relações públicas aos programas de entretenimento e aos de jornalismo. (PERUZZO, 2002, p.75)

Destarte, consideramos prudente seguir o conselho de Kosovski (2018, p. 34), que admite que a imparcialidade é difícil de ser seguida, “mas que o jornalista tenha pelo menos consciência disto e busque a objetividade como meta”. No entanto, percebe-se que

---

<sup>7</sup> A referência “Róger”, refere-se ao bairro onde fica localizado o presídio Desembargador Fóscolo da Nóbrega, em João Pessoa.

<sup>8</sup> Segundo sua conta na plataforma Instagram, Emerson Machado possui 655mil seguidores. Disponível em: <https://www.instagram.com/mofiparaiba/?hl=pt-br> (Acesso em 10 de fev. de 2020)

algumas empresas propositalmente confundem, como frisa Peruzzo (2002, p.75), “liberdade de imprensa com liberdade de empresa”.

### Considerações finais

Sabe-se que ética e liberdade são essenciais a uma sociedade democrática e ao desenvolvimento autônomo das nações. Mas, até que ponto uma pode se sobrepor à outra?

O caso analisado traz algumas reflexões sobre como a ética jornalista é deixada de lado nos veículos de comunicação em detrimento de uma suposta defesa à liberdade de imprensa. Sob a falácia da afirmação “é isso que o público quer ver”, percebe-se um claro desrespeito a um dos principais documentos norteadores da prática jornalística: o Código de Ética.

No acontecimento analisado, não há preocupação, por parte dos envolvidos (veículo, apresentador e repórter), em honrar a deontologia jornalística. Estaria esta falha relacionada à formação profissional? Nos dias atuais, com o desenvolvimento tecnológico e após a resolução do Supremo Tribunal Federal em 2009, qualquer indivíduo pode se tornar sujeito ativo da comunicação e exercer o papel de *jornalista*, mesmo sem nunca ter passado por um curso superior de jornalismo. Este é exatamente o caso dos dois envolvidos: repórter e apresentador não têm formação superior na área.

A liberdade de imprensa não pode ser confundida com interesses pessoais ou com condutas desenfreadas de atração ou sedução do público consumidor, invadindo a privacidade de personagens da história em menção ou fontes envolvidas no fato. Deter o espaço diário em um meio de comunicação com o compromisso de informar, com o maior nível de apuração e destreza no lidar com o público consumidor, é uma forma de manter o contrato celebrado entre âncora, apresentador, repórter e telespectador.

Finalmente, esclarece-se aqui que em casos de notícias que envolvem violência, crime, vítimas, etc. não é pecado se posicionar como mediador que reúne maior número de dados verificados e oficializados. Porém, enfatiza-se que não há justificativa em potencializar a dor das partes envolvidas como estratégia sensacionalista de conquista do público. É preciso apenas, ter consciência da responsabilidade do jornalista no desenvolvimento de sua atividade, tão essencial em todo estado democrático de direito.

## Referências

BENETTI, Márcia. Análise do Discurso em jornalismo: estudo de vozes e sentidos. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia (Orgs.). Metodologia de Pesquisa em Jornalismo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010

BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa**, São Paulo, Cia das Letras, 2000.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2006.

CRISTOFOLETTI, Rogério. Revisão bem-vinda, mas insuficiente. **Observatório da Imprensa**. Ano 21. n. 1151, 2007. Disponível em: [http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/revisao\\_bemvinda\\_mas\\_insuficiente/](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/revisao_bemvinda_mas_insuficiente/). Acesso em: 20 ago de 2021

CRISTOFOLETTI, Rogério. Valores, códigos de ética e novos regramentos para o jornalismo nas redes sociais. **Cuadernos de Información**. N.29. v.2 jul-dez 2011

FENAJ, Federação Nacional dos Jornalistas. **Código de ética dos jornalistas brasileiros**. 2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/01/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf> Acesso em: 10 abr. 2020

GOMES, Pedro. A ética e os meios de comunicação. **Rev. Encontros Teológicos**, n. 35 ano 18, n. 2, 2003.

KARAM, Francisco José Castilho. **Jornalismo ética e liberdade**. São Paulo: Summus Editorial, 2014

KOSOVSKI, Ester (org.). **Ética na comunicação**. Rio de Janeiro: Mauad, 2018. 4ª Ed.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza**. São Paulo: Ática, 1986.

MOTTA, Luiz Gonzaga; COSTA, Gustavo Borges; LIMA, Jorge Augusto. Notícia e construção de sentidos: análise da narrativa jornalística. *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*. v.27 n. 2 São Paulo, jul-dez 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/rbcc.v27i2.1067>. Acesso em: 18 dez 2021.

PERUZZO, Cicilia. Ética, liberdade de imprensa, democracia e cidadania. **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**. São Paulo: Intercom, n. 2, v. XXV, p.71-88, jul-dez 2002.

SOUZA, Anamaíra. **Jornalismo policial sensacionalista: entre a audiência e a função social**– Curitiba: Intercom, 2009.

VIZEU, Alfredo. **Telejornalismo, audiência e ética**. Biblioteca Online de Ciências da Comunicação, 2002. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/vizeu-alfredo-telejornalismo-audiencia-etica.pdf> Acesso em: 12 abr. 2020

VIZEU, Alfredo. Telejornalismo: cotidiano e lugar de segurança. **Revista Estudos em Jornalismo e Mídia**. v. 3 n. 1. jan - jun, 2006

VIZEU, Alfredo. O telejornalismo como lugar de referência e a função pedagógica. **Revista FAMECOS**. n. 40. Porto Alegre: dez 2009.